

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

**Art. 1º** Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

Municípios de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 02/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEB nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de

DCRB;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia –

Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional

município de Buerarema, de forma mais específica na estratégia 19,5 da meta 19

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 13.005/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Buerarema, de forma mais específica na estratégia 19,5 da meta 19

do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-

Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19,6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação **CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEB de

escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos específica a estratégia 19,6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação de profissionais

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os

ensino elaborar e executar a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de **CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de

por lei, e:

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e da outras providências.

**PORTARIA Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

CNPJ: 30.986.880/0001-88  
educacao@buerarema.ba.gov.br  
Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000



# Prefeitura Municipal de Buerarema

Thaiane Santos Pereira  
Secretaria de Educação  
DECRETO Nº 08/2021

Thaiane Santos Pereira Oliveira  
Secretário(a) Municipal de Educação

BUERAREMA, 17 de maio de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formativo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formativas do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formativas de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- 6- Anahi Emanuela Cardoso Guimarães - Representante do Corpo Docente
- 7- Daiane Maria Santos - Representante de pais
- 8- Gilmar Rodrigues de Souza - Representante de funcionários
- 9- Marusia Martins dos Santos Lima - Representante de funcionários

Rua Almirante Tamandaré, nº 181, Centro, Buerarema/BA, CEP 45.615-000  
educacao@buerarema.ba.gov.br  
CNPJ: 30.986.880/0001-88

